



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 - Ano 2024 -Nº 4812 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A prefeitura Municipal de Lucena-PB, CNPJ nº, situada a Rua Américo Falcão, nº 736, CEP nº 58.315-000, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações que da data da publicação **até o dia 02 de fevereiro de 2024, às 13:00**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento “LUCENA CARNAVAL FOLIA 2024: UMA FESTA DE CORES E ALEGRIAS”.

1. FINALIDADE

- 1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento “LUCENA CARNAVAL FOLIA 2024: UMA FESTA DE CORES E ALEGRIAS”.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros, produtos e serviços para realização da “LUCENA CARNAVAL FOLIA 2024: UMA FESTA DE CORES E ALEGRIAS”, que ocorrerá no período de 10 e 13 de Fevereiro de 2024, sendo oferecido as cotas abaixo especificadas:

COTA OURO:

BENEFÍCIOS:

- Posicionamento de destaque como Patrocinador Principal do evento.
- Exposição da marca em todos os materiais de divulgação impressos e digitais.
- Blimp em local privilegiado (próximo ao palco)
- Aplicação da logomarca na chegada da balsa
- Aplicação da logomarca na entrada da cidade
- Logomarca nas camisas oficiais do evento (blocos, apoio, ambulantes)
- Menção especial no discurso de abertura do evento.
- Publicidade contínua nas redes sociais com destaque para o patrocinador principal.
- Divulgação de material de marketing (por conta do patrocinador)

Valor de investimento: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

COTA PRATA:

BENEFÍCIOS:

- Posicionamento como Patrocinador Oficial do evento.
- Exposição da marca em materiais de divulgação impressos e digitais.
- Aplicação da logomarca na chegada da balsa.
- Aplicação da logomarca na entrada da cidade.
- Aplicação da logomarca palco principal.
- Menção no discurso de abertura do evento.
- Publicidade nas redes sociais com destaque para o patrocinador oficial.
- Blimp no local do evento (por conta do patrocinador).

Valor de investimento: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

COTA BRONZE:

BENEFÍCIOS:

- Posicionamento como Patrocinador Apoiador do evento.
- Aplicação da logomarca na chegada da balsa.
- Aplicação da logomarca na entrada da cidade.
- Exposição da marca em materiais de divulgação impressos e digitais.
- Publicidade nas redes sociais com menção ao patrocinador apoiador.
- Blimp no local do evento (por conta do patrocinador).

Valor de investimento: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

COTAS AVULSAS:

COTA 1:

BENEFÍCIOS:

Logomarca nas camisas de Apoio
Citação do patrocínio nos trios no percurso dos blocos
Blimp no percurso do corredor da folia (confecção por conta do patrocinador)
05 pulseiras camarote
Divulgação nas redes sociais da Prefeitura

Valor de investimento: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

COTA 2:

BENEFÍCIOS:

- Logomarca nas camisas de Apoio
- Citação do patrocínio nos trios no percurso dos blocos
- Blimp no percurso do corredor da folia (confecção por conta do patrocinador)
- 03 pulseiras camarote;

- Divulgação nas redes sociais da Prefeitura

Valor de investimento: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PATROCÍNIO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Turismo, junto com as seguintes documentações.

3.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

3.2.1. Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);

3.2.2. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;

3.2.3. Prova da inscrição no CNPJ;

3.2.4. Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor.

3.3. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento **até as 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2024** protocolada na Secretaria Municipal de Turismo, Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico seturlucena@gmail.com

3.4. A documentação recebida será encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo, a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

5.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria.

5.3. Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

5.3.1. negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

5.3.2. negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

5.3.3. negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.4. Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os valores, itens e serviços recebidos serão utilizados para ressarcir os cofres da prefeitura pelo investimento da contratação e fornecer um gerador para o bom andamento do evento “LUCENA CARNAVAL FOLIA 2024: UMA FESTA DE CORES E ALEGRIAS”.

6.2. Será indicado uma da conta bancaria da prefeitura para que seja feito o pagamento as cotas de patrocínio e enviar os comprovantes para o e-mail seturlucena@gmail.com.

6.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Lucena-PB, localizada na Rua Américo Falcão, 736, Centro – Lucena-PB, de segunda a sexta, das 8h às 12 ou também pelo telefone (83) 99946-7279 ou (83) 98650-1521 ou e-mail seturlucena@gmail.com.

Lucena-PB, 19 janeiro de 2024

JOSÉ DA COSTA JUSTINO NETO
SECRETÁRIO DE TURISMO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 001/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta o Processo nº 009/2022 e o despacho do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em Processo TC 09868/22

RESOLVE retificar a Portaria 026/2022 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 40, § 7º da CF/88, redação dada pela EC 103/19, c/c Art. 23, caput da EC 103/19 c/c Art. 69, § 5º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 1.044/21 e c/c Art. 5º da LCM 991/21 conceder Pensão Vitalícia a **ANTONIA HELENA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, beneficiária do ex-servidor aposentado **José de Arimateia Bandeira dos Santos**, matrícula nº 30689.

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 002/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 001/2023 e o Processo TC 02145/23

RESOLVE retificar a Portaria IPML 002/2023 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 20, I, § 1º da EC 103/19 c/c art. 69, § 2º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 1.116/23, c/c art. 11, I a IV, §§ 1º e 2º, I da LCM 1.106/23, conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a **MARIA VALQUÍRIA LINS DE MIRANDA**, Professora A3, Nível V, matrícula nº 1120, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 003/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 008/2023 e o Processo TC 08989/23

RESOLVE retificar a Portaria IPML 021/2023 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 20, I, § 1º da EC 103/19 c/c art. 69, § 2º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 1.116/23, c/c art. 11, I a IV, §§ 1º e 2º, I da LCM 1.106/23, conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a **SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS**, Professora, Classe A1, Nível VI, matrícula nº 2548, lotada na Secretaria de Educação do Município

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 004/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 003/2023 e Processo TC 02104/23

RESOLVE retificar a Portaria IPML 005/2023 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, redação dada pela EC 103/19, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Art. 69, III, § 4º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 1.044/21, c/c Art. 4º da LCM 991/21 conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA OM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JUCELINO MARIANO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 2087, lotado na Secretaria de Articulação do Município.

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 005/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 007/2023 e Processo TC 07028/23

RESOLVE retificar a Portaria IPML 016/2023 que passa a ter a seguinte redação: com base Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c Art. 69, I, § 4º da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 1.044/21) c/c Art. 4º, I, § 8º da LCM 1.106/23 conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **LUCIANA MARIA RAMALHO PIRES DE ALMEIDA**, Psicóloga, Nível I, matrícula nº 30535, lotada na Secretaria de Saúde do Município

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 006/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 009/2023 e Processo TC 07916/23

RESOLVE retificar a Portaria IPML 019/2023 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 40, § 7º da CF/88, redação dada pela EC 103/19, c/c art. 69, § 5º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 1.044/21, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora **Antônia Ferreira de Mesquita**, matrícula nº 112.

Lucena, 19 de janeiro de 2024

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.